

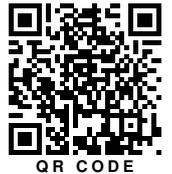


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 27 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 749

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0270/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)



ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA, informar que na Publicação do dia 01/09/2021, no ITEM 23, DO GRUPO IV, da Ata de Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

GRUPO IV – MESAS / GAVETEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
23	MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 72 CM.	UNDS	06	SOLPLAST	R\$ 680,00	R\$ 480,00

LEIA SE:

GRUPO IV – MESAS / GAVETEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
23	MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 72 CM.	UNDS	06	SOLPLAST	R\$ 680,00	R\$ 4080,00

Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0270/2019)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0270/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, com o CNPJ nº 02.524.491/0001-03**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Salvador Prime, SL 707, Bairro: Caminho da Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo Sr Vitor Carvalho da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 937305863 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 020.305.075-47, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão nº 870, Aptº 1201,, Torre B, Horto Florestal, CEP. 40.295-010, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0270/2019, originado do Processo do Pregão Presencial nº 046/2019, que tem como objeto a é a contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO.

O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do Contrato nº 0270/2019, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições previstas neste contrato, passando o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 27 (vinte e sete) de setembro de 2021 à 27 (vinte e sete) de setembro de 2022. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Vitor Carvalho da Silva
Representante Legal
RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CONTRATDO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01/09/2021.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38